

1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto nos arts. 15 e 17 da Lei Estadual nº 5.162-A, de 16 de outubro de 1984, na Lei Estadual nº 5.249, de 29 de julho de 1985, no art. 18 do Decreto Estadual nº 4.241, de 22 de janeiro de 1986, e no Decreto Estadual nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986;

Considerando os Processos Judiciais nºs. 0826534-48.2023.8.14.0301 e 0805827-71.2023.8.14.0006;

Considerando a Ata de Conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais (CHO BM/2023);

Considerando o teor dos Ofícios nºs. 0356/2024-GAB/CMD/CBMPA, de 25 de março de 2024, e 0417/2024-GAB/CMD/CBMPA, de 10 de abril de 2024;

Considerando as informações constantes nos Processos nº 2023/1196008 e 2024/335057 e de acordo com o Parecer nº 305/2024 da Procuradoria-Geral do Estado (PGE),

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, a contar de 31 de outubro de 2023, pelo critério de Merecimento Intelectual, ao posto de 2º Tenente no Quadro de Oficiais de Administração Bombeiro Militar (QOABM), em face da conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais (CHO BM/2023), realizado na Academia Bombeiro Militar (ABM), os Bombeiros Militares a seguir relacionados:

AO POSTO DE 2º TENENTE QOABM

AL CHO BM JOSÉ MARINHO DE MELO JÚNIOR (sub judice)

AL CHO BM MANOEL NAZARENO OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

AL CHO BM RÔMULO BATISTA MAGALHÃES LIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE ABRIL DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1.067.637

Fontes: Diário Oficial Extra Nº 35.800 de 26 de abril de 2004 e Nota nº 75.893 – Ajudância Geral do CBMPA

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3876, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Aprova a Estimativa da Receita do Estado, a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o Segundo Quadrimestre de 2024, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 54 da Lei nº. 9.977, de 06 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Estimativa da Receita do Estado, a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o segundo quadrimestre do exercício de 2024, na forma dos Anexos a seguir discriminados:

I - Anexo 1 - meta quadrimestral da receita do Estado, com especificação em metas bimestrais de arrecadação, desdobradas pela origem dos recursos;

II - Anexo 2 - quotas orçamentárias mensais, discriminando as despesas por unidade orçamentária, programa, grupo de despesa e fonte de financiamento;

III - Anexo 3 - cronograma de pagamento mensal das despesas à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa.

Art. 2º. As quotas orçamentárias mensais de que trata o inciso II do artigo 1º serão disponibilizadas mensalmente no Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual, em observância ao § 3º do artigo 54, da LDO/2024.

Art. 3º - As alterações nas quotas orçamentárias de que trata o inciso II do artigo 1º serão formalizadas mediante Portaria do titular da SEPLAD, após comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de abril de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado do Pará
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO 1 DO DECRETO Nº 3876, DE 25 DE ABRIL DE 2024

META QUADRIMESTRAL DA RECEITA DO ESTADO PELA ORIGEM DOS RECURSOS 2º QUADRIMESTRE - 2024

Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 e § 1º do Art. 54 da LDO/2024

[ANEXO](#)

ANEXO 2 DO DECRETO Nº 3876, DE 25 DE ABRIL DE 2024

[ANEXO 2](#)

ANEXO 2 DO DECRETO Nº 3876, DE 25 DE ABRIL DE 2024

[ANEXO 3](#)

ANEXO 3 DO DECRETO Nº 3876, DE 25 DE ABRIL DE 2024

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO MENSAL DAS DESPESAS POR GRUPO E FONTE DE FINANCIAMENTO 2º QUADRIMESTRE - 2024

[ANEXO 4](#)

Protocolo: 1.067.624

Fontes: Diário Oficial Nº 35.801 de 29 de abril de 2024 e Nota nº 75.897 – Ajudância Geral do CBMPA

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 163 DE 26 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e;

Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar do Pará visa condicionar o necessário ingresso de militares para comporem os Quadros de Saúde, Complementar e Músico;

Considerando a necessidade de adoção de medidas necessárias à realização de concursos públicos para a admissão aos Quadros de Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará;

Considerando a vindoura publicação da nova edição da Lei de Organização Básica do CBMPA, resolve:

Art. 1º. Nomear os oficiais abaixo relacionados a fim de adotarem as medidas necessárias ao planejamento e estudo técnico de levantamento de demandas internas da Corporação, para realização do concurso público de admissão ao Curso de Adaptação de Oficiais 2024 (QOCBM e QOSBM) e ao Curso de Formação de Praças Músicos 2024 (QPBM-M).

Presidente:
CEL QOBM Edinaldo **Rabelo** de Lima

Membros:
CEL QOBM **Vivian** Rosa Leite
CEL QOBM **Alessandra** de Fátima Vasconcelos Pinheiro
CEL QOBM **Pablo** Cruz de Oliveira
CEL QOCBM **Thais** Mina Kusakari
TCEL QOBM Arthur **Arteaga** Durans Vilacorta
2º TEN QOEBM **Claudemir** Sales Rodrigues

Art. 2º. Cabe ao Chefe do EMG analisar e aprovar os documentos produzidos referentes ao concurso.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de planejamento e estudo técnico, prorrogável por até 15 (quinze) dias.

Art 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência até a conclusão de todas as etapas dos Concursos.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 75.821/2024 - Gabinete do Comando.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2024

Processo: 2024/1394981

Objeto: supressão de aproximadamente 5,04%, correspondendo a R\$ 16.901,55 (dezesseis mil, novecentos e um reais, cinquenta e cinco centavos) ao contrato 004/2024, no qual possui valor de R\$ 335.336,55 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais, cinquenta e cinco centavos) e com a referida supressão passará a ser R\$ 318.435,00 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). O presente Termo Aditivo também tem como alteração a Cláusula Décima, do Contrato Nº 004/2024, referente a Dotação Orçamentária.

Unidade Gestora: 530012 - SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Unidade Orçamentária: 01 - PTRES: 238108

Fonte do Recurso: 3000000000

Natureza de despesa: 333041

Plano Interno: PA0000HSSE0

Processo: 59052.019525/2024-31

Protocolo: RES-PA-15-20231221-03

Empenho: 2024NE000246

Ordem bancária 20240B000289, de 14/03/2024

Recurso federal (PORT. 557 de 22 de fevereiro de 2024)

Data da Assinatura: 26/04/2024

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Ordenador: **JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM**

